



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Pregoeira/Equipe de Apoio

110
②

Ofício Pregão nº 213/15

Pregão Presencial nº 156/15

Pirassununga, 22 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas licitantes Caixa Econômica Federal e Banco Santander S/A, encaminho as respostas formuladas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Informo que será enviado, através de e-mail, o edital retificado.

Atenciosamente.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

À
Prefeitura de PIRASSUNGA
Secretaria Municipal de Finanças

16/12/15 13:33 001441 S.LICITACAO

Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015**
Edital nº: 222/2015 - Processo Administrativo nº: 5028/2015

Senhor Secretário Municipal,

I) A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE NR 3/4, GECOL – 21º ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, vem, em atenção ao referenciado, manifestar o interesse em participar do certame, bem como apresentar as demandas e esclarecimentos conforme seguem:

1. EDITAL – ANEXO I - Item V – **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2. *Os valores devidos pelos recebimentos serão pagos à empresa vencedora mensalmente, todo dia 10 do mês subseqüente aos valores arrecadados.*

Questionamento_1

- Considerando que a **CAIXA** não possui conta corrente para acolher depósitos pela prestação de serviços bancários, mas sim recebe suas taxas e tarifas através de débitos nas contas de seus clientes, solicitamos a alteração desta cláusula para permitir que os respectivos pagamentos mensais sejam efetivados, automaticamente, debitando-se os valores devidos da própria conta corrente arrecadadora e de titularidade da Prefeitura na **CAIXA**, mantendo-se para tal o dia 10 do mês subseqüente à prestação do serviço.

2. EDITAL – Item I – **DO OBJETO**

1.2 **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 664.650,00 (*seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais*).

Questionamento_2

- Qual será o entendimento da Prefeitura no caso de quantidade de títulos efetivamente autenticados na rede bancária extrapolar a quantidade estimada em edital de 210.000 unidades, dentro da vigência do contrato e, neste caso, o

fato resultar em custos superiores aos valores estimados em reais de R\$664.650,00?

- A Prefeitura confirma que, no caso de se concretizar a insuficiência da dotação orçamentária ora apresentada (R\$664.650,00), dentro da vigência do contrato, haverá suplementação da referida rubrica orçamentária aprovada pela Câmara Municipal para a continuidade dos serviços constantes do Objeto ora licitado?

3. EDITAL – ANEXO I - Item I – OBJETO

Questionamento_3

- Não identificamos no Edital e/ou em seus Anexos, nenhuma menção ao recebimento de boletos via cheques?

- Confirmam que o convênio receberá pagamentos via CHEQUES?

4. EDITAL – ANEXO I - Item I – OBJETO

Questionamento_4

- Embora constem do Edital inúmeras cláusulas punitivas quanto à inexecução parcial ou total do Objeto, não identificamos naquele e/ou em seus Anexos, nenhuma menção clara ao prazo permitido para a implantação/installação do sistema informatizado entre a Prefeitura e a CAIXA.

5. EDITAL – ANEXO I - Item I – OBJETO

Questionamento_5

- Quando a Prefeitura afirma que parte dos boletos será pré-impressa, quanto isso representa no universo de 210.000 und previstas.

- A impressão desses boletos será por conta da Instituição vencedora?

- Qual tipo de impressão (especificações técnicas) será exigida: em papel comum, em gráfica?

- Quantos boletos em 12 meses são estimados para o convênio das MULTAS?

- Não identificamos no Edital e/ou em seus Anexos, nenhuma menção à postagem dos referidos boletos: será por conta da Prefeitura?

6. EDITAL – ANEXO I - Item 11 – GARANTIA

11.1. A contratada deverá fazer a prestação de garantia a Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos do Art. 56 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, na importância de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor total do contrato, que deverá ser depositada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, junto à Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal, cuja caução poderá ser realizada em dinheiro ou título de dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária.

11.4. O primeiro pagamento só será liberado após efetuado o depósito da caução.

Questionamento_6

- Em decorrência da condição de Instituição 100% Pública, a CAIXA não pode atender a esta cláusula, solicitando que seja analisada a sua supressão do Edital.

9. 7. 7

7. EDITAL – ANEXO I - Item I – OBJETO**Questionamento_7**

- Em decorrência dos Comunicados FEBRABAN nº 014 E 015, de 12 e 19/02/2015, respectivamente, a partir 01/01/2017, todos os convênios pré-existentes na modalidade “sem registro”, que estejam em uso por toda a rede bancária, se já não estiverem enquadrados nesta nova condição, serão obrigatoriamente descontinuados ou, caso a Prefeitura concorde com os custos adicionais do produto, migrados então para a **COBRANÇA REGISTRADA**.

- Sendo assim, a Prefeitura confirma que a data fim da contratação ora licitada não será maior que 31/12/2016?

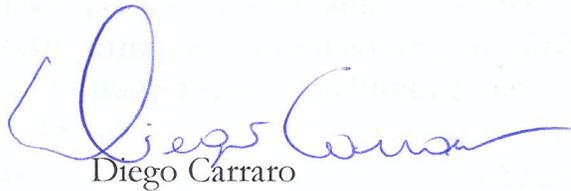
II) Salientamos que, no caso de as demandas aqui apresentadas não serem atendidas, sendo mantidas as condições apresentadas pelo Edital, a CAIXA NÃO PODERÁ participar do certame.

III) Por fim, exclusivamente pautados na disposição em prestar serviços bancários à Prefeitura, vimos solicitar considerarem a possibilidade de se manter apenas a contratação dos boletos para o convênio das MULTAS no sistema cobrança registrada, sendo aberto para os demais tributos/taxas/serviços, um edital de adesão simples, na modalidade carnês de arrecadação sem registro, com recebimento por toda a rede bancária das instituições que se credenciarem para prestar o serviço.

Nesta modalidade, as tarifas da CAIXA seriam muito atrativas:

CANA DE LIQUIDAÇÃO	TARIFA (R\$)
Guichê	1,75
Auto-atendimento	0,70
Lotérico	1,05
Internet	0,49
Telefonia Móvel	0,49

Pirassununga, 16 de dezembro de 2015.



Diego Carraro

Gerente Geral

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ 00.360.305/0001-04

A SECAO DE LICITACOES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Edital de Pregão Presencial nº 156/2015

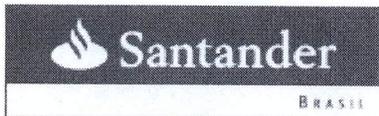
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Considerando que a Administração Pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público, aliado ao fato do avanço tecnológico possibilitar, de forma segura e objetiva, o alcance de parcela significativa desta premissa, é certo que ao objeto em pauta é possível agregar condição ideal para facilitar/ampliar a forma de arrecadação dos tributos mediante a disponibilização do serviço de débito automático. Nesta linha, pergunta-se: a) a Contratada poderá disponibilizar o serviço de Débito Automático?; b) a disponibilização de tal serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre Prefeitura e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?; c) está correto o entendimento que a implantação deste serviços NÃO ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?
2. Em caso de prorrogação do contrato a tarifa será reajustada? O índice a ser aplicados para o referido reajuste será o IPCA?
3. O período de vencimento dos tributos ocorrerá entre os dias 15 e 25 de cada mês?
4. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na Prefeitura?
5. Está correto o entendimento que a reimpressão de boletos bancários vencidos somente será realizado no site da Prefeitura?
6. Pergunta-se: quais os tributos que serão envoltos pelos termos do contrato?

7. Qual a tarifa unitária máxima a ser praticada pela Prefeitura para remunerar a contratada por documento compensado? -
8. Nota-se que os itens 4.1 e 5.3 do Anexo I entram em contradição sobre a prorrogação do contrato. Pergunta-se: esta correto que será admitida a prorrogação dos termos do contrato para atender os próximos exercícios fiscais?
9. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a "coisa" e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
10. Sobre o item 14.4 do edital e demais relacionados, no que concerne a aplicação de multa EM HORAS, considerando o princípio da estrita legalidade, pergunta-se: a) referida multa conta com previsão legal? Qual a legislação que disciplina a aplicação da multa da forma ora colocada?; b) esta correto que tal dispositivo será desconsiderado?
11. Sobre o item 14.8 do edital, considerando que honorários advocatícios e verbas sucumbências somente podem ser fixadas por magistrado competente, pergunta-se: esta correto que o item em pauta sera desconsiderado?
12. Pergunta-se: a cobrança dos tributos será realizada na modalidade *com* registro? Esta modalidade será empregada para atendimento integral do objeto?
13. Esta correto que os documentos de arrecadação serão impressos no padrão ficha de compensação bancaria?
14. A quem compete a responsabilidade pela impressão dos documentos de arrecadação?
15. A quem compete a responsabilidade pela postagem dos documentos de arrecadação?
16. Sera admitida a postagem via FAC sem Aviso de Recebimento?
17. Qual a quantidade de carnês e lâminas a ser impressa?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.



95
R

Caso a resposta fornecida culmine com eventual alteração as cláusulas editalícias e contratuais, requer-se a adequação do texto do instrumento convocatório por completo.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.
Pirassununga, 17 de Dezembro 2015
~~Celso Luiz Galetti Jr.~~
Gerente Geral
622.888
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ N° 90.400.888/0001-42
CELSO LUIS GALETTI JUNIOR
Gerente Geral
27.984.167-X
256.384.768-06

17/12 Kh44
Adriana